



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 13 DE MARÇO DE 2.012

“Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2008”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2008, em conformidade como parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-1.998/026/08.

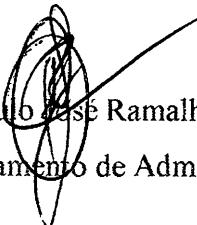
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, em
13 de março de 2012.


Ver. Ariel Faria Alves

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de março de 2.012.


Paulo José Ramalho
-Diretor do Departamento de Administração-